

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a ACURACAN ASSOCIAÇÃO TEREPEÚTICA, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

A ACURACAN surgiu da união de pacientes familiares e trabalhadores da saúde que obtiveram melhoras com a medicina canábica e se propuseram a ajudar outras famílias a alcançarem os mesmos benefícios buscando a democratização do seu acesso. Trata-se da maior associação de pacientes do Rio Grande do Sul e é uma resposta da cidadania à falta de acesso ao tratamento com fitocanabidióides de forma humanizada e segura. Através do acolhimento e da psicoeducação, atua em cada passo até que o tratamento esteja estabelecido e o paciente esteja instruído. Seu compromisso é na transformação da vida das pessoas com orientação adequada e atendimento humanizado, promovendo o acesso à educação e ao tratamento através de produtos canábicos de alta qualidade.

Considerando a importância da declaração de Utilidade Pública tem para o trabalho desta séria instituição, rogamos aos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador Aldacir Oliboni - PT

PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública a
Acuracan Associação Terapêutica.**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Acuracan Associação Terapêutica, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto NÃO**, em 26/02/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0702710** e o código CRC **44072154**.

